



**Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC**

**CNPJ: 82.561.093/0001-98**

**Secretaria Chefe do Gabinete do Prefeito**

## **DECRETO Nº 332/2024**

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Conforme Requerimento Protocolado sob o Nº 126, datado de 28/06/2024; Fica concedido **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA OU CLASSISTA**, em conformidade com a Lei Municipal Nº 4.323/2015, de 15/05/2015, artigo 71, V e artigo 78, ou seja, durante o período eleitoral, bem como seguindo a Lei Complementar Nº 66/1990, artigo 1º, inciso II, alínea "I" a servidora: - **MARINALDA DE FATIMA PEREIRA**, ocupante do cargo de Professora, pois a referida servidora é **Pré-Candidata à Vereadora**, devendo a mesma anexar a este a homologação de sua Candidatura. A referida licença é a contar do dia 06/07/2024.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e produzirá os seus efeitos legais no dia 06 de julho de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de  
São Joaquim, 05 de julho de 2024.

**GIOVANI NUNES**  
Prefeito Municipal